

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5738
Registrado sob Nº 731
Averbação Nº 1
Toledo-PR 17/07/2007
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 01.483.065/0001-06 - Registro Civil nº 731

Pág: 1

BELAIR TONIN, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião-dentista, com registro no Conselho Regional de Odontologia sob nº 3.991, de 17/06/82, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 826 - Jardim La Salle - CEP: 85.902-000, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.379.693-9 SSP/Pr., e do CPF nº 358.337.509-20;

IVONE CÂNDIDO DIAS DO PRADO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Ângelo Melo, 190 - BNH Barão I - CEP: 85.905-290, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.689.056-6 SSP/Pr., e do CPF nº 761.787.819-20.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Simples Limitada** que gira nesta praça sob o nome de "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA**", com sede e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 2997 - Sala 06, com Contrato Social devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 731, Protocolo nº 1762, em 02/10/1996, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA I:- Em virtude do disposto no art. 982 combinado com os art. 966 e 2.031, todos da Lei n.º 10.406/2002, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da Sociedade Civil para **Sociedade Simples Limitada**, regida pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA II:- Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, e o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu, no exercício anterior, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA III:- Em razão da transformação do seu tipo jurídico, a sociedade que gira sob a denominação de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA**", passa, a partir desta data, a girar sob a denominação de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA - ME**".

CLÁUSULA IV:- O Capital Social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 11.000 (onze mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados mediante utilização do saldo da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA V:- Ingressa na sociedade o Sr. **MIGUEL TONIN**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 497 - Centro - CEP: 85.900-030, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 313.228-5 SSP/Pr., e do CPF nº 056.170.499-68.



CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 01.483.065/0001-06 - Registro Civil nº 731

Averbação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5738
Registrado sob Nº 731
Averbação Nº 1
Toledo-PR 17/07/2007
Carriane B. Moura
TITULAR
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pág: 2

CLÁUSULA VI:- O sócio ingressante, Sr. **MIGUEL TONIN**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VII:- O ingressante, Sr. **MIGUEL TONIN**, assume, juntamente com o sócio remanescente, todo o ATIVO e PASSIVO da sociedade, declarando conhecer a atual situação econômica-financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIII:- A sócia **IVONE CÂNDIDO DIAS DO PRADO**, que possuía na sociedade 5.500 (cinco mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), resolve, por este instrumento particular, desligar-se desta sociedade, passando as suas quotas-parte como também todos os direitos e obrigações constantes no contrato primitivo e alterações,, ao sócio ingressante Sr. **MIGUEL TONIN**, no qual adquire, com pagamento à vista e em moeda corrente do País, as 5.500 (cinco mil e quinhentas quotas) no ato da assinatura do presente instrumento, dando plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA IX: Em virtude das alterações havidas, ficam assim distribuídas as quotas e o respectivo Capital Social da sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL	%
BELAIR TONIN	5.500	5.500,00	50,00
MIGUEL TONIN	5.500	5.500,00	50,00
TOTAIS →	11.000	11.000,00	100,00

CLÁUSULA X:- Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, e o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA XI:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA - ME

BELAIR TONIN, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião-dentista, com registro no Conselho Regional de Odontologia sob nº 3.991, de 17/06/82, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 826 - Jardim La Salle - CEP: 85.902-000, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.379.693 SSP/Pr., e do CPF nº 358.337.509-20;

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5738

Registrado sob Nº 731

Averbação Nº 1

Toledo-PR 17/07/2007

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA
e CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pág: 3

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 01.483.065/0001-06 - Registro Civil nº 731

MIGUEL TONIN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 497 - Centro - CEP: 85.900-030, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 313.228-5 SSP/Pr., e do CPF nº 056.170.499-68.

Tem constituído entre si, uma **Sociedade Simples Limitada** que gira nesta praça sob o nome empresarial de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA - ME**", com sede e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 2997 - Sala 06 - Centro, com Contrato Social devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº. 731, Protocolo n.º 1762, de 02/10/1996, regida de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA I:- A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA - ME**", e tem sede e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 2997 - Sala 06 - Centro.

CLÁUSULA II:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA III:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV:- A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Prestação de serviços odontológicos.

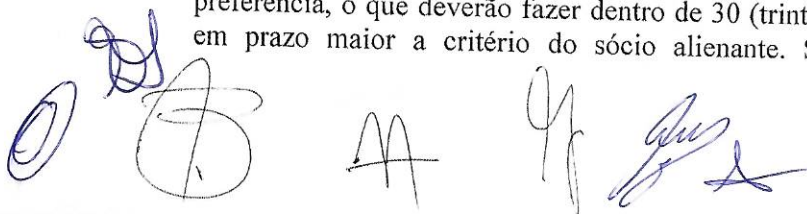
CLÁUSULA V:- O Capital Social é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 11.000 (onze mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL	%
BELAIR TONIN	5.500	5.500,00	50,0
MIGUEL TONIN	5.500	5.500,00	50,0
TOTAIS →	11.000	11.000,00	100,0

CLÁUSULA VI:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de



CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5738

Registrado sob Nº 731

Averbação Nº 1

Toledo-PR 17/07/2007

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pág: 4

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 01.483.065/0001-06 - Registro Civil nº 731

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA VIII:- A administração da sociedade cabe a **BELAIR TONIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA IX:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XI:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA XII:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII:- Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA XIV:- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5738

Registrado sob Nº 731

Averbação Nº 1

Toledo-PR 17/07/2007

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 01.483.065/0001-06 - Registro Civil nº 731

Pág: 5

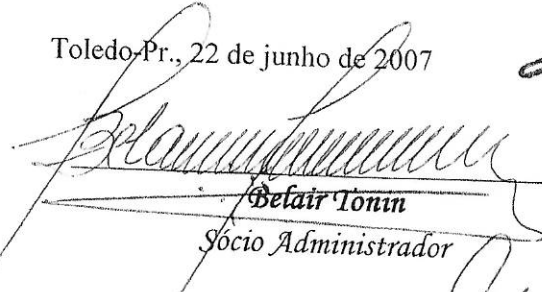
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XV:- Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, e o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA XVI:- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

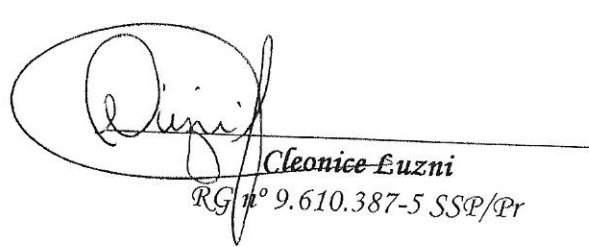
Toledo-Pr., 22 de junho de 2007

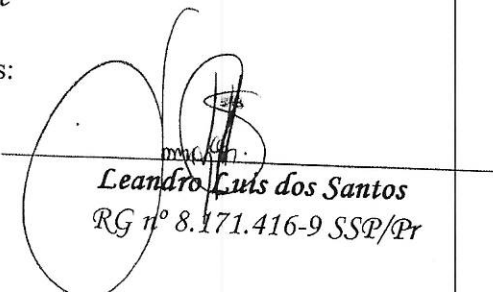

Belair Tonin
Sócio Administrador


Miguel Tonin
Sócio quotista


Ivone Cândido Dias do Prado
Sócia retirante

Testemunhas:


Cleonice Luzni
RG nº 9.610.387-5 SSP/Pr


Leandro Luis dos Santos
RG nº 8.171.416-9 SSP/Pr

Elaborado por:

NOTAS
CAK79320

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
firmatário (CN. 11.63.4) as assinaturas de **BELAIR TONIN,**
MIGUEL TONIN e IVONE CÂNDIDO DIAS DO PRADO
87624F* Dou fé.

Toledo-Paraná, 06 de julho de 2007

Em Teste

Neisi Finger
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.483.065/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/10/1996

NOME EMPRESARIAL

CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA

PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológicaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO

R ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO
2997COMPLEMENTO
SALA 06

CEP

85.900-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TOLEDOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 14:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.483.065/0001-06
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S S LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 2997 SALA 06 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080409350646068603

Informação obtida em 07/08/2025 14:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA
CNPJ: 01.483.065/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:10 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **7D2C.220F.E7A6.0A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037453550-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.483.065/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA
CNPJ: 01.483.065/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:17 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **E7E6.48D0.AEEC.16C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 40491/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 12/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETCT4XX4UUE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2997 - CENTRO S-120 Q-11 - Sala 06 Toledo - PR CEP: 85900020

INSCRIÇÃO EMPRESA

10902

CNPJ/CPF

01.483.065/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10902

CNAE / ATIVIDADES

8630-5/04 - Atividade odontológica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.483.065/0001-06

Certidão nº: 45630817/2025

Expedição: 07/08/2025, às 15:19:39

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.483.065/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 10902

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 40437 de 22/08/2023 00:00:00 concede alvará de licença para

localização a:

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 01.483.065/0001-06

Localização: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2997 - CENTRO S-120 Q-11 - Sala 06 Toledo - PR CEP: 85900020

Atividades

8630-5/04 - Atividade odontológica.

PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 02/12/2024 08:49:45 **Válido até** 20/11/2025 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
23/09/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240001163	23/09/2025
09/01/2024	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1042790-31	09/01/2025

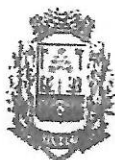
Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
 - 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/12/2024 08:49:45.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5Z1J4M3XXZ4XM8ARKH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20240001163

VENCIMENTO: 23 / 09 / 2025

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA
Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA
CNPJ: 01.483.065/0001-06
Endereço: Almirante Barroso, 2997 - Centro - Toledo/PR - 85900-020

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/04 - Atividade odontológica

OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: BELAIR TONIN - CRO Nº 3.991 PR

LOCAL E DATA: Toledo, 23 de Setembro de 2024

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E226BCE491B8CD09B61CE1516B7AD030
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro 1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP TOLEDO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.02.24.0001042790-86

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA - ME	
Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA	
CPF/CNPJ: 01.483.065/0001-06	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
Logradouro: R ALM BARROSO Número: 2997	
Complemento: SALA 06 Bairro: CENTRO Município: TOLEDO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 911,02 m²	
Área Vistoriada: 45,00 m²	
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)	
Capacidade de Público: 20 PESSOAS	
Uso de GLP:	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.	
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Dezembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



(/)

Buscar no Portal



Perguntas Frequentes

Consultas (/pages/consultas.jsp)

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar **aqui**. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (.../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Identificação

Nome

CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA

CNES

2809516

CNPJ

01.483.065/0001-06

Nome Empresarial

CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA SC LTDA

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro

R ALMIRANTE BARROSO

Número

2997

Complemento

SALA 6

Bairro

CENTRO

Município

412770 - TOLEDO

UF

PR

CEP

85900-020

[^ Voltar para o topo](#)

© 



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
17959/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **CLINICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA S/S LTDA-ME** inscrita no CNPJ **01.483.065/0001-06**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-1394** no livro **CP4**, folha **196** desde **03/03/2008**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
BELAIR TONIN	3991	358.337.509-20

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 17/09/2025

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **dfdd6a58-89d7-44ef-bda7-b9d57829dad2**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 17960/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **BELAIR TONIN**, portador do C.P.F. **358.337.509-20**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **13/07/1957**, natural de **TOLEDO - PR**, filho(a) de **MIGUEL TONIN** e **IVONE DALPISSOL TONIN**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-3991**, no livro **7**, folha **193** desde **17/06/1982**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 17/09/2025

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **a7bd97c3-8345-46b3-b1e7-5773c95b6ca5**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO I

À

Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST
Ref: Credenciamento de Serviço em Saúde Odontológica

A empresa Clínica Santa Apolônia S/S Ltda estabelecida em Toledo na Rua Almirante Barroso 2997 sala 06, inscrita no CNPJ nº 01483065/0001-06 , através do presente, credencia o Sr Belair Tonin ., portador da cédula de identidade nº de 1.379.693-9 do CPF nº358.337.509-20 a participar do Credenciamento de serviço em saúde odontológica instaurado pela CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame

TOLEDO 15/08/2025


Belair Tonin



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

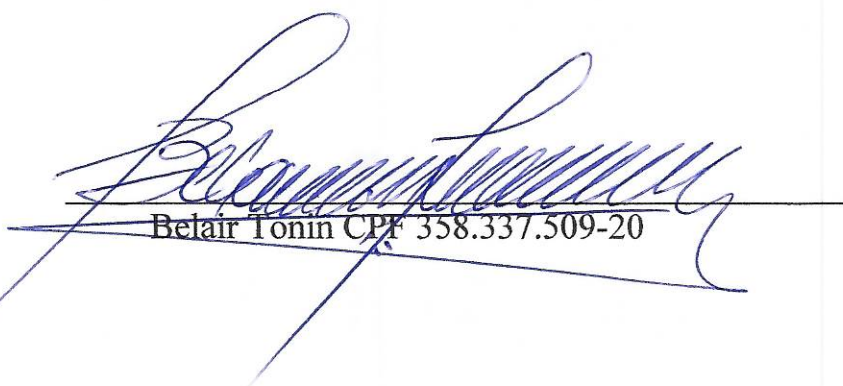
PROPONENTE: Clínica Santa Apolônia
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso 2997 sala 06

CNPJ:01.483.065/0001-06 FONE/FAX 45 3378-1355

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2025



Belair Tonin CPF 358.337.509-20



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO PR**

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social ,estatuto social),impedidas de contratar com a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo-CAST nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo 15 de agosto de 2025



Belair Tonin CPF 358.337.509-20



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Relação dos profissionais que a empresa Clínica Santa Apolônia, CNPJ nº 01.483.065/0001-06 solicita o credenciamento junto a CAST:

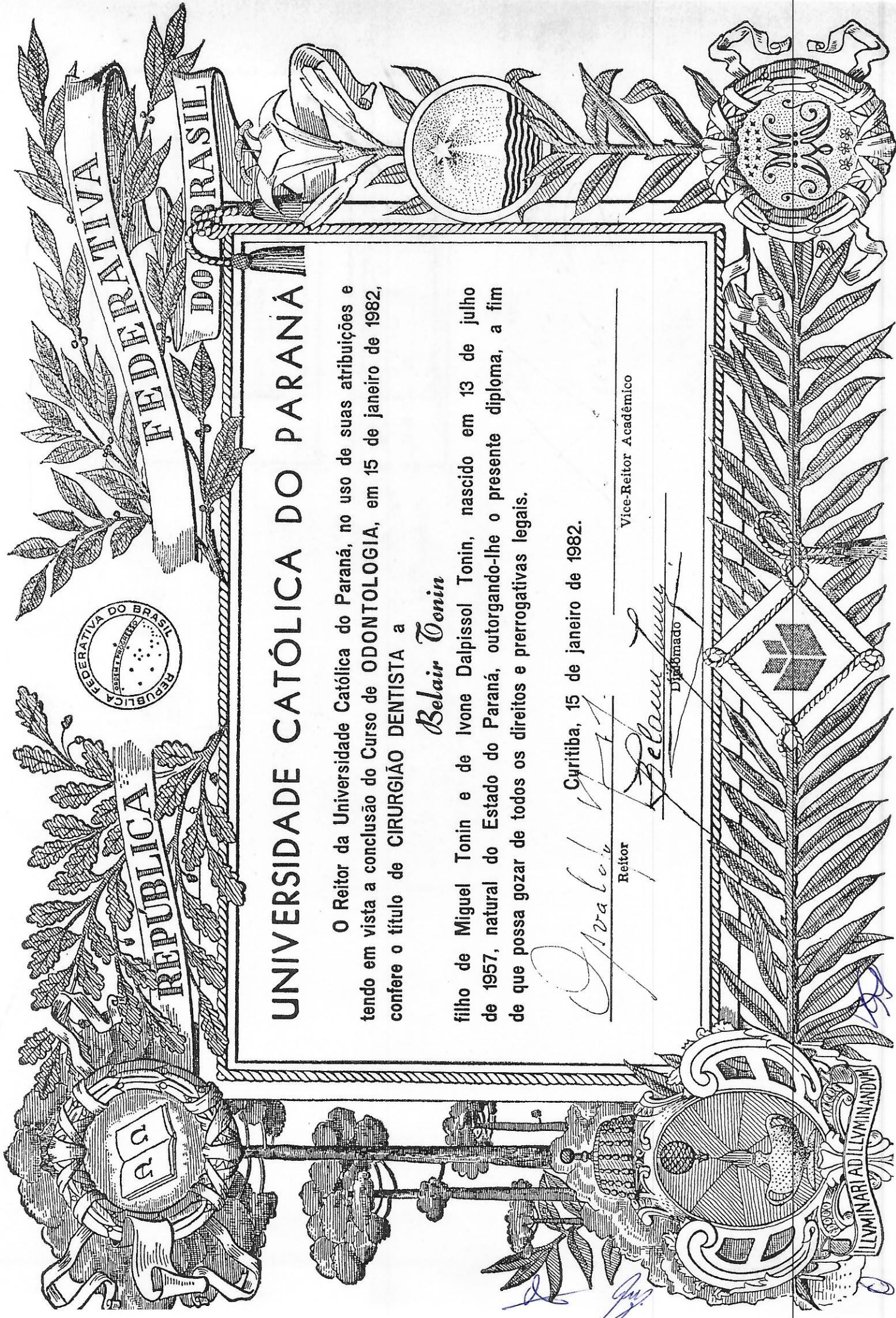
Nome Completo	Registro	Especialidade	
Belair Tonin	3991-PR	Clinica Geral / Prótese	

Toledo, 15 de Agosto de 2025.



Belair Tonin





UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, em 15 de janeiro de 1982, confere o título de CIRURGIÃO DENTISTA a

Belair Tonin

filho de Miguel Tonin e de Ivone Dalpissol Tonin, nascido em 13 de julho de 1957, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de janeiro de 1982.

Reitor

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomado

ILLUMINARI AD ILLUMINANDUM

Curso de ODONTOLOGIA, reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 79/81 - Publicada no D.O.U. de 20/01/1981.

REITOR: OSVALDO ARNS
VICE-REITOR ACADEMICO:
JOSE CORDUN

Registrado sob N.º 3307 - Fls. 220
do Livro N.º 08 do S.E.R.D.
em 15 / 01 / 19 82

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
D. A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

n.º 726 de 11/07/77
Diploma Reg.º nº 1000
Livro 26-32

Diploma Registrado
LIVRO 26-32
Página 08

13354
44-12612/82
07482

7. separated

5
+2
3
+2
3

2020
4-1-20

B-1

maie

analog

179
1682

22

Thom alido

Chas. J. Fox

11

11

50
60
70

12
65

7520

17

28

2 - CD 11 - *Curat. L. 11*

Q



Ponta Grossa

Associação Brasileira de Odontologia

SECÇÃO DO PARANÁ

SUB-SECÇÃO DE PONTA GROSSA

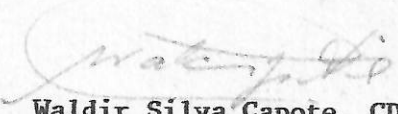
Escola de Aperfeiçoamento Profissional

CERTIFICADO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÓTESE FIXA

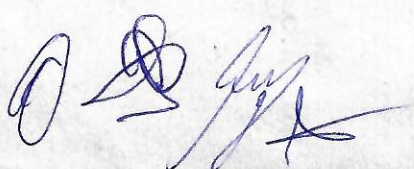
Certificamos que o cirurgião-dentista **BELAIR TONIN** frequentou o Curso de **Aperfeiçoamento em Prótese Fixa**, com carga horária total de **200 horas**, realizado no período de **26 de setembro de 1994 à 26 de junho de 1995**, ministrado pelos Professores: Dr. Edirceu Pinheiro (Coordenador), Dr. Bruno Costa Cichon e Dr. Fábio Anibal J. Goiris.

Ponta Grossa, 26 de junho de 1995.


Waldir Silva Capote, CD
Diretor-Presidente da
EAP/ABO/PR/PG


Cesar José Campagnoli, CD
Presidente da ABO/PR/PG


Edirceu Pinheiro, CD
Coordenador do Curso



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
Sub-Secção de Ponta Grossa - PR
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Seção de Registro

Total Horas	Frequência	Conceito
200	90%	"B"

Registrado às folhas 29 sob nº 394
do livro nº 04 de Registro de Certificados.

Ponta Grossa, 26 de JUNHO de 19.95....

Emigdio E. Orellana Jimenez

Diretor Secretário EAP/ABO

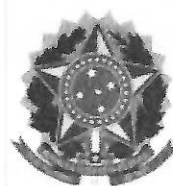
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 01- Oclusão
- 02- Prótese Fixa
 - a) Técnica de Preparo
 - Extra-Coronário
 - Intra-Coronário
 - Adesiva
- 03- Planejamento
- 04- Moldagem
- 05- Estética
- 06- Clínica em ambulatório

Emigdio E. Orellana Jimenez

Emigdio E. Orellana Jimenez, CD
Diretor Cursos EAP-ABO-PR-PG

[Handwritten signature]

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 17175/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **BELAIR TONIN**, portador do C.P.F. **358.337.509-20**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **13/07/1957**, natural de **TOLEDO - PR**, filho(a) de **MIGUEL TONIN** e **IVONE DALPISSOL TONIN**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-3991**, no livro 7, folha **193** desde **17/06/1982**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **05/09/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **0817d8ee-1ce5-4456-b148-2405b1c925e9**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **BELAIR TONIN**

FILIAÇÃO
MIGUEL TONIN
IVONE DALPISSOL TONIN

DATA NASCIMENTO **13/07/1957** NATURALIDADE **TOLEDO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR** OBSERVAÇÃO **IDOSO**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Identidade Civil
No. 1379693 9 Orgao: SESP UF: PR Data: 19/09/2000

Identidade Eleitoral
No. 206298806/55 Zona: 75 Secao: 32 UF: PR

Inscrição no CRO
Livro: 7 Folha: 193 Processo: Data: 17/06/1982

Registro no CFO
Livro: B-1 Folha: 41V Processo: Data: 08/04/1982

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: O POSITIVO Doador: SIM

Assinatura do Titular

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
358.337.509-20

Nome
BELAIR TONIN

Nascimento
13/07/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

@ RS Jay L

DE 127.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 358.337.509-20
REGISTRO GERAL 1.379.693-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=4819, LIVRO=22-B, FOLHA=92

POLEGAR ESQUERDO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

PR PARANA Inscricao: PR-CD-3991

Tipo CATEGORIA DE ATIVIDADE

Nome BLAIR TONIN

Pai MIGUEL TONIN

Mae IVONE GAI PISSOL TONIN

CPF 358.337.509-20 Nascimento 13/07/1957 Naturalidade TOLEDO - PR

VALIDA ATÉ 29 OUT 2007

BRIMENSSON LOIZ JORGE, CD
Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

CÓDIGO DE CONTROLE F902.1C76.6B7E.870D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:40:55 do dia 21/12/2011 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

[Handwritten signature]

CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO V

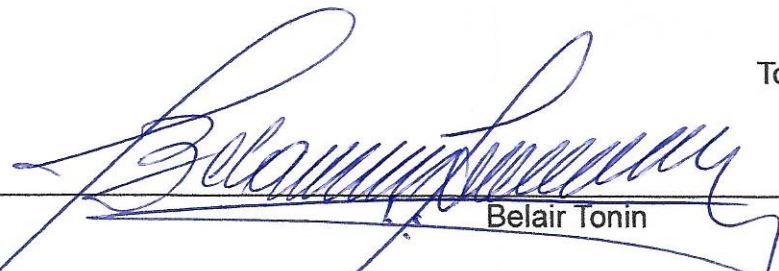
DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS VALORES PROPOSTOS

À
CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo

Ref.: Credenciamento de Serviços de Saúde Odontológica

A empresa Clínica Santa Apolônia S/S Ltda, estabelecida na Rua Almirante Barroso 2997 cidade de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.483.065/0001-06 , através do seu responsável legal Belair Tonin DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas dos Itens 1 à 40 , edital de Credenciamento de Serviços de Saúde Odontológica nº01/2025, pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Toledo, 15 de Agosto de 2022



Belair Tonin



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

1-DA EMPRESA PROPONENTE:

Clínica Santa Apolônia Rua: Almirante Barroso nº2997 sl 06

Bairro: Centro CEP 85900-020

Cidade: Toledo Estado: Pr

CNPJ: 01.483.065/0001-06

Conta Corrente nº 2973-6 Op: 003 Agência: 0726 Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual nº Isento Inscrição Municipal/ISS nº: 10902

Telefone: 45 3378-1355 Contador da Empresa escritório de Contabilidade Luckman

2-DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Belair Tonin

Função: Cirurgião Dentista

Data de Nascimento: 13/07/1957 Estado Civil : Divorciado

Escolaridade: Ensino Superior RG nº 1.379.693-9 Órgão Emissor: SSP/Pr

CPF 358.337.509-20

Rua: Maringá nº 2233

Bairro: JD. La Salle Complemento: Ap12 Cidade: Toledo

Estado: Pr CEP: 85 903-620 Telefone:

Celular: 45 99978 6860 E-mail: belairtonin@outlook.com

Toledo 15 de Agosto de 2025



Belair Tonin

CPF 358.337.509-20



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 01.483065/0001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO -PR 3991

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Proponente: Clinica Santa Apolônia S/S Ltda
Endereço: Rua Almirante Barroso 2997 sl 06
CNPJ: 01.483065/0001-06
Fone: 45 3378-1355

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII no artigo 7º da Constituição Federal.

Toledo, 15 de Agosto 2025



BELAIR TONIN



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO -PR 3991

ANEXO X

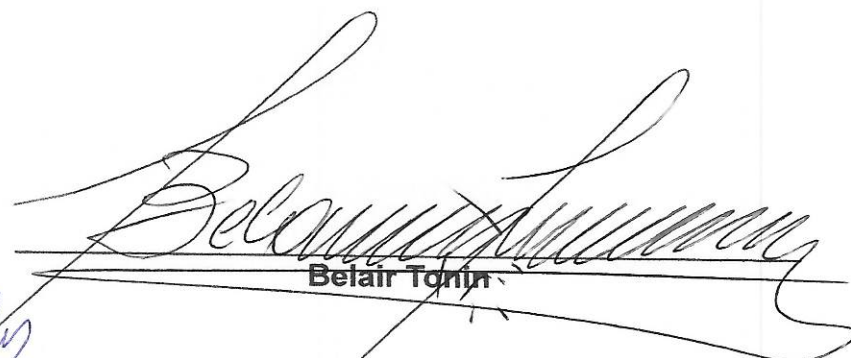
DECLARAÇÃO QUE POSSUI INFRAESTRUTURA FÍSICA, TÉCNICA E OPERACIONAL

Proponente: Clínica Santa Apolônia S/S Ltda
Endereço: Rua Almirante Barroso 2997 sl 06
CNPJ: 01.483.065/0001-06
Fone:(45) 3378 -1355

Declaramos para os fins que possuímos estrutura física, técnica e operacional adequada, com ambiente climatizado e dotado de espaço de espera com cadeiras, sanitários e acessibilidade, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços
Horários de Atendimento das 7:30 às 12:00 , 13:30 às 17:30 hrs
Sábado 8:00 às 12:00

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de Agosto de 2025.



Belair Tonin



CLÍNICA SANTA APOLÔNIA S/S LTDA
CNPJ: 014830650001-06
DRº BELAIR TONIN CIRURGIÃO DENTISTA
CRO –PR 3991

ANEXO IX

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO POR ESPECIALIDADE

À
CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo

A empresa Clínica Santa Apolônia S/S Ltda, estabelecida na rua Almirante Barroso 2997 sl 06, cidade de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.483.065/0001-06, através do seu responsável legal Belair Tonin apresenta a proposta para o Credenciamento para prestação de serviços de saúde odontológica, nos Termos do Edital de Credenciamento conforme segue:

Prestação de serviços na área de odontologia, para atendimento de:

Nº	Procedimento	Adulto		Infantil	
		sim	não	Sim	não
1	Diagnóstico	sim		sim	
2	Radiografias/rx	sim		sim	
3	Prevenção	sim		sim	
4	Dentística	sim		sim	
5	Endodontia		não		não
6	Exodontia	sim		sim	
7	Próteses	sim		sim	

15 de Agosto de 2025.

Valores: conforme tabela proposta em Edital.


Belair Tonin